

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO EM 2015, UTILIZANDO NOTAS
DO ENEM 2014

EDITAL Nº 06/2015/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 20 a 23 de março de 2015, conforme item 3.1, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 66 vagas remanescentes para ingresso em 2015, em Cursos de Graduação, de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 024/2011/CONEPE, nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. As vagas disponíveis estão discriminadas nas tabelas abaixo:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS
SÃO CRISTÓVÃO - SE

Física - Habilitação Astronomia (Vespertino)	27
--	----

Este curso tem ingresso no 2º período letivo de 2015.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO CARVALHO
ITABAIANA-SE

Física - Licenciatura (Noturno)	6
---------------------------------	---

Este curso tem ingresso no 2º período letivo de 2015.

CAMPUS DE LARANJEIRAS
LARANJEIRAS – SE

Arqueologia - Bacharelado (Vespertino)	6
Dança - Licenciatura (Matutino)	14
Museologia - Bacharelado (Matutino)	11

Estes cursos têm ingresso no 1º período letivo de 2015.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
LAGARTO – SE

Fonoaudiologia – Bacharelado (Matutino e vespertino)	2
--	---

Este curso tem ingresso no 1º período letivo de 2015.

2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. Para habilitar-se a uma vaga o candidato deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2014.

2.2. O candidato não poderá ter faltado a nenhuma das provas ou obtido nota 0 (zero) na prova de redação do ENEM 2014.

2.3. O nome e o CPF do candidato deverão corresponder ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2014.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá acessar o site www.sisu.ufs.br e preencher o formulário de inscrição, a partir das 9 horas do dia 20/03/2015 até as 17h do dia 23/03/2015.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

4.1. A UFS utilizará as notas do ENEM 2014 para classificação dos candidatos às vagas remanescentes geradas pelo processo seletivo SISU/UFS/2015.

4.2. A pontuação final do candidato será a média aritmética das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2014.

4.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, até o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

4.4. Havendo empate na pontuação final entre candidatos do mesmo curso, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) Maior nota na Prova de redação;
- b) Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) Candidato mais idoso.

5. DO RESULTADO

A previsão para publicação do resultado é até o dia 27 de março de 2015 no endereço eletrônico www.sisu.ufs.br.

6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1. A matrícula institucional dos candidatos aprovados, conforme lista a ser publicada no site www.sisu.ufs.br, será realizada no período de 30/03 a 01/04/2015, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h30, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE.

6.2. O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, perdendo sua vaga e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.

6.3. No dia 06/04/2015 será divulgada, no site www.sisu.ufs.br, a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**. Estes excedentes farão a Matrícula Institucional no período de 07 a 09/04/2015, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30min.

6.4 - Caso haja necessidade será divulgada, no endereço www.sisu.ufs.br, uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** no dia 10/04/2015, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.

6.5 – Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.

6.6 – Decorridos 14 dias úteis do início do período letivo correspondente ao início do curso não será feita ocupação de vagas de desistentes e aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1. No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (2 cópias);
- b) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; o eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- c) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- f) CPF;
- g) Duas fotos 3x4.

7.2. As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.

7.3. As cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente poderão ser posteriormente enviadas às Instituições que as expediram para confirmação de autenticidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de março de 2015.

Profa. Dra. Rosa Maria Viana de Bragança Garcez
Pró-Reitora de Graduação em exercício